

SELETIVAS – ETAPA III

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE VOLEI DE PRAIA

**Parte integrante do Regulamento Geral-JEESP/2023, vide anexo Seletiva*

3.17 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE VÔLEI DE PRAIA

Artigo 181 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de *Volleyball* – *FIVB*, adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - *CBV*, observadas as exceções previstas neste regulamento.

Artigo 182 - Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias Sub 14 e Sub 17, em ambos os sexos.

Artigo 183 - A Unidade Escolar poderá inscrever 2(duas) duplas masculinas e 2(duas) femininas, e 2(dois) professores.

Artigo 184 - O sistema de disputa da modalidade obedecerá ao seguinte formato:

1. Os jogos serão disputados em melhor de 2(dois) *sets* vencedores, em que os 2(dois) primeiros *sets* deverão ser de 21(vinte e um) pontos. Em caso de empate com 20(vinte) pontos, o *set* só terminará quando uma das duplas alcançar a diferença de 2(dois), não havendo, neste caso, limite de ponto para o término do *set*.

2. Em caso de empate com número de *sets* vencidos (01x01), deverá ser jogado um terceiro *set* de 15(quinze) pontos; ocorrendo empate em 14(quatorze) pontos neste *set*, o mesmo só terminará quando uma das duplas alcançar a diferença de 2(dois) pontos e, não havendo, neste caso, limite de ponto para o término do *set*.

3. No caso de uma dupla não comparecer em quadra no horário programado ou se encontrar em quadra no horário do jogo, mas impossibilitada, por contusão do aluno, de iniciar a partida, esta será considerada perdedora por *W.O.*

4. No caso de interrupção da partida por desistência ou desqualificação da dupla, esta será considerada perdedora por *W.O.*

Artigo 185 - As alturas das redes serão as seguintes:

a) Feminina = 2,24m

b) Masculina = 2,43m

Artigo 186 - O sistema de pontuação para determinar a classificação nos grupos será:

Vitória - 2(dois) pontos.

Derrota - 0(zero) ponto.

Artigo 187 - Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, ao regulamento geral e aos critérios conforme segue:

1- Camiseta regata e short para o naipe masculino;

2- Top ou camiseta regata e suquini ou short de ciclista para o sexo feminino;

3- As camisetas regata (masculino), e tops/camisetas regata(feminino), deverão ser numeradas em 1 e 2;

4- É obrigatório a colocação dos números na frente e nas costas nos tops e camisetas de jogo;

5- a cor e confecção das camisetas, tops, shorts ou suquinis devem ser padronizadas e constratar com a cor dos números;

6- É proibido o uso de uniformes de cor predominante diferente entre os jogadores de uma mesma dupla;

7- O atleta poderá jogar com uma bermuda modelo "ciclista" sob o short, desde que seja da mesma cor;

8- Os atletas poderão jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme, desde que sejam iguais e autorizados pelo 1º árbitro da partida;

9 - No short ou no suquini a numeração é facultativa, mas se existir deve ser a mesma do top ou da camiseta;

10 - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses o uso de pincéis, caetas, fitas adesivas e outros;

11 - O professor deverá usar camiseta com manga, bermuda ou calça, tênis e meia;

12 - Os alunos que se apresentarem fora dos padrões de uniforme estabelecidos neste

SELETIVAS – ETAPA III

artigo, ficarão impedidos de participar.

Parágrafo Único - As especificações dos uniformes das equipes classificadas para as competições nacionais da categoria Sub 14(CBDE), e Sub 17 (COB), seguirão as normas dos Regulamentos Oficiais das respectivas competições.

Artigo 188 - Para efeito de classificação, em qualquer das Fases, serão adotados os seguintes critérios:

Parágrafo 1º - Entre 2(duas) equipes:

- a) Será decidido pelo confronto direto entre ambas;

Parágrafo 2º - Entre 3(três) ou mais equipes:

- a) A decisão 1ª será pelo maior número de vitórias na fase;
- b) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de *sets* nas partidas disputadas entre si na fase;
- c) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de pontos nas partidas disputadas entre si na fase;
- d) Persistindo o empate entre algumas das Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de *sets average* em todas as partidas disputadas na fase em que se deu o empate;
- e) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, a decisão será por sorteio.

Parágrafo 3º - Será considerada a contagem de 2 x 0 (21x0- 21x0) para a partida não realizada por ausência de uma das equipes em todas as fases.

Parágrafo 4º - Entenda-se por saldo de *sets average* o resultado da divisão entre o total de *sets* ganhos e o total de *sets* perdidos pela equipe. Caso a equipe tenha 0 (zero) de *sets* perdidos, será usado o coeficiente 0,99 para a divisão.

Artigo 189- A bola a ser utilizada na competição será de tamanho e peso oficiais.

Artigo 190 - Não será permitido jogar com qualquer objeto que ponha em risco a integridade física do aluno.

Artigo 191 - A Comissão Técnica da dupla será composta por 1(um) professor.

Artigo 192 - Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, o aluno ou professor que for desqualificado.

Artigo 193 - A entrada dos alunos na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela estiver livre e liberada pela equipe de arbitragem e/ou pela coordenação da modalidade.

Parágrafo 1º - O aquecimento inicial, a critério de cada dupla, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação da competição.

Parágrafo 2º - O tempo de aquecimento na quadra será determinado previamente pela organização da competição no Congresso Técnico da modalidade, podendo ser alterado em função das necessidades que se apresentarem no decorrer do evento.

Artigo 194- Na Seletiva da Etapa III , as duplas campeãs em ambos os sexos da categoria Sub 14 e Sub 17, terão o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE), e dos Jogos da Juventude – (COB) respectivamente.

Artigo 195 - A Delegação do Estado, na modalidade Vôlei de Praia, será composta como segue:

- a) Na categoria Sub 14, por 2(dois) alunos por sexo e 1(um) técnico por sexo, nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE).
- b) Na categoria Sub 17 por 2(dois) alunos por sexo e 1(um) técnico, nos Jogos da Juventude (COB);

Parágrafo Único – Será da responsabilidade **única e exclusivamente** da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado nas competições nacionais.

ANEXO – SELETIVA (Etapa III)

1.DA PARTICIPAÇÃO

1.1 – Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias **Sub 14**(apenas para nascidos em 2009, 2010 e 2011), e **Sub 17**(apenas para nascidos em 2006, 2007 e 2008), em ambos os sexos, com datas a serem divulgadas em momento oportuno.

2.DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SELETIVA

2.1 – Para ter condição de participação:

- a) O aluno/atleta deverá estar inscrito nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, de acordo com o Regulamento Geral-JEESP/2023, dentro do período estipulado no Calendário Oficial da Secretaria de Esportes do Estado.
- b) O aluno/atleta deverá estar **regularmente matriculado até 28 de abril de 2023**, em uma Unidade Escolar da Rede de Ensino do Estado de São Paulo, e que tenha frequência comprovada.

2.2 – Deverá ser entregue na Seletiva a Declaração de escolaridade (declaração de matrícula), do aluno/atleta, em papel timbrado da escola, com assinatura e carimbo da direção.

2.3 - O aluno/atleta deverá apresentar, obrigatoriamente, em todas as suas participações um dos seguintes documentos originais:

- a) Carteira de Identidade Original (com data máxima de expedição de 10 anos), incluindo o RG digital acessado via aplicativo (fotos não serão aceitas);
- b) Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE Original, válido com data vigente; e sem a apresentação dos mesmos, o aluno ficará impossibilitado de participar da competição.

2.4 - O professor deverá apresentar documento original com foto expedido pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFEF), ou Carteira de Habilitação, ou Passaporte válido, ou RG original (com data máxima de 10 anos de expedição), incluindo o RG digital acessado via aplicativo (fotos não serão aceitas).

3.DAS DESPESAS

3.1 – Nas Seletivas da Etapa III, as despesas com alimentação, transporte e hospedagem, são por conta do participante.